



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO  
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30  
Gestão 2023/2024

**PORTARIA ADMINISTRATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024  
PROTOCOLO Nº 12/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, e as determinações contidas no art. 176, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de execução dos serviços de pintura do prédio do legislativo, devido ao desgaste da cor pelo tempo de uso do prédio e das fissuras presentes nas paredes.

CONSIDERANDO que devido ao desgaste, se faz necessário a pintura visando manter a conservação e manutenção do patrimônio público, mantendo a sede da Câmara com boa aparência

CONSIDERANDO que a futura execução dos serviços, busca pintura do prédio na parte interna e externa, pinturas de calçadas, cobertura das passarelas, pinturas de portas e janelas, conserto as paredes danificadas sejam por rachaduras ou por infiltração.

Considerando que foi juntado ao processo os documentos necessários para instrução processual para ao final realizar a contratação de pessoa jurídica para realizar a prestação dos serviços, com assim consta o Memorial descritivo, Orçamento Sintético, Cronograma, Memorial de Cálculos, Composição de BDI, e Mapa de Localização de onde serão os serviços realizados.

Considerando que o procedimento em licitação busca o atendimento primordial ao cumprimento do disposto no artigo 5º da Lei de Licitações, o qual destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, sendo que a contratação do objeto será realizada através de licitação na modalidade Dispensa de Licitação instituída pela Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

Considerando, que a empresa **M BARBOSA CAVALCANTE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 123.817.339/0001-80, atendeu o chamamento público e apresentou sua



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO  
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30  
Gestão 2023/2024

proposta de preço e documentos necessários para comprova sua habilitação ao certame, comprovando sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica, como instado no art. 72, em seu inciso V, da lei nº 14.133/2021.

Considerando, que os atos processuais cumpriram os requisitos trazidos também no art. 72, em seus incisos I, II, III, VI, VII e VIII, da lei nº 14.133/2021.

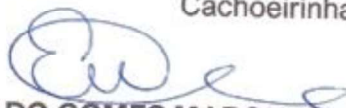
Considerando que o procedimento administrativo foi publicado e está disponibilizado em cumprimento do requerido no inciso III, parágrafo único, do art. 176, da Lei nº 14.133/21.

**RESOLVE:**

Art.1º - Tornar dispensável o procedimento licitatório, realizado com fundamento no art. 72, cumprindo todos os seus incisos e embasado a contratação no disposto no artigo 75 inciso I da Lei 14.133/2021, com vistas aos termos legais acima aduzido, para a prestação dos serviços de recuperação de bloquetes, na zona urbana do Município de Maurilândia do Tocantins/TO, com a empresa **M BARBOSA CAVALCANTE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.817.339/0001-80, com sede na Avenida Sancha Tavares, s/nº, Centro- CEP: 77.620-000, e-mail: [brunocarreiro1@gmail.com](mailto:brunocarreiro1@gmail.com), na cidade de Aparecida do Rio Negro/TO, tendo como representante legal a senhora **MIRELLA BARBOSA CAVALCANTE**, brasileira, solteira, com Registro Geral sob o nº 12022778 SSP/TO, e CPF sob o nº 063.279.481-03, com sede na Avenida JK, s/n, Centro, no município de Aparecida do Rio Negro/TO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Cachoeirinha – TO, 12 de julho de 2024.

  
**EDIVALDO GOMES MARQUES**  
Ver. Presidente